Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.011619/2017-31
Assunto: Solicitação de aprovação Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática.
Interessado: Curso de Matemática
Relatora: Carla Janaina Skorek Branco

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

O processo 23422.011619/2017-31 foi cadastrado em 19/09/2017 no DAILACVN e é composto pelos seguintes documentos:

- Ata da 3ª reunião ordinária de 2017 do NDE do curso de Matemática (01/09/2017) que aprovou a primeira versão do regimento interno do NDE de matemática;
- Minuta do Regimento Interno do NDE;
- Parecer Técnico nº. 18/2017 DENDC/PROGRAD;
- Ata da 5ª reunião ordinária de 2017 do NDE do curso de Matemática (16/10/2017) e minuta contendo as alterações acatadas pelo NDE;
- Parecer Técnico nº. 02/2018 DENDC/PROGRAD;
- Ata da 1ª reunião ordinária de 2018 do NDE do curso de Matemática (22/03/2018);
- Minuta contendo as alterações do parecer DENDC anterior;
- Parecer Técnico nº. 15/2018 DENDC/PROGRAD;
- Relatoria, ata e Resolução nº. 06/2018 do CONSUNI ILACVN de 14/09/2018 em que o Regimento interno do NDE do curso de Licenciatura em Matemática foi aprovado.
- Ata da 4ª reunião ordinária de 2022 do NDE do curso de Licenciatura em Matemática (28/03/2022) contendo aprovação de inclusão de possibilidade de utilização de dispositivo telemático de videoconferência na condução das reuniões do NDE;
- Parecer Técnico nº 24/2022/DENDC/PROGRAD;
- Ata Da 8ª Reunião Ordinária de 2022 do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática (01/08/2022);
- Minuta do regimento interno do NDE;
- Parecer Técnico nº 71/2022/DENDC/PROGRAD;
- Relatoria e ata quinquagésima nona reunião ordinária do Colegiado do curso de Licenciatura em Matemática onde a minuta foi apreciada e aprovada (27/10/2022).

Em 08/12/2022 recebi a solicitação de elaboração da presente relatoria.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

Aprovar o oficializar as alterações do regimento interno do Núcleo Docente Estruturante do curso Licenciatura em Matemática conforme Resolução COSUEN 02/2022 e outras adequações (uso de recursos telemáticos na condução das reuniões).

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

O regimento interno do NDE do curso de Licenciatura em Matemática está de acordo com o estabelecido na Resolução COSUEN 02/2022 e Pareceres Técnicos do DENDC/PROGRAD.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Aprovar.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

- No § 2º do art. 7º remover as aspas logo após o §2º.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2022.

CARLA JANAINA SKOREK BRANCO
Relatora